UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
FACULDADE DE DIREITO

Ata da Reunião Ordinária do Conselho da Faculdade de Direito do Instituto de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Pará, realizada no dia sete de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, terça feira, às quinze horas, no Auditório Hailton Corrêa, localizado no Instituto de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Pará, reuniram-se os membros do Conselho da Faculdade de Direito, sob a presidência da professora **Valena Jacob Chaves Mesquita,** com a participação dos conselheiros: **Luanna Tomaz de Souza, João Daniel Macedo Sá, Lise Vieira da Costa Tupiassu Merlin, Saulo Monteiro Martinho de Matos, José Alberto Soares Vasconcelos, Francisco Sergio Rocha, Eveline Vaz Costa, Reinaldo Antônio de Souza** e os representantes discentes **Letícia Vieira,Amanda Laredo e Adam Holiday.** O conselheiro Marcus Alan de Melo Gomes e as conselheiras Luly da Cunha Fisher e Maria Stela Campos justificaram suas ausências. Deste modo, a professora Valena Jacob iniciou a sessão. Item I. **Comunicações.** A Presidente do Conselho informou que esta será a última reunião que irá presidir antes da sua licença maternidade e ressaltou o comprometimento e notável atuação da professora Luanna Tomaz já como vice-diretora e na ocasião comunicou que a mesma irá se constituir na Diretora da Faculdade em exercício, salientando que o trabalho será redobrado diante da redução de pessoal e por esta razão conta com a compreensão dos docentes e discentes durante este período do seu afastamento para a referida licença. Ainda com a palavra, a professora Valena Jacob recordou que ontem, no dia seis de fevereiro, completou-se o período de um ano da atual gestão e lembrou os relevantes feitos promovidos neste período como a elaboração de novas resoluções, reforma das instalações físicas, a implementação da dupla entrada e do novo projeto pedagógico do curso de direito, agradecendo a parceria e o apoio da Direção do Instituto, bem como dos servidores, docentes e discentes durante este primeiro ano de mandato. A representante discente Leticia Vieira comunicou que o Centro Acadêmico passou recentemente por eleições e que no dia de hoje ocorrerá a posse da Direção para o mandato 2018/2019. Informou também a Semana do Calouro ocorrerá no período de 05 a 09 de março do ano corrente, com a parceria da Associação Atlética de Direito da UFPA e que ocorrerá a I Semana de Esporte, Cultura e Lazer em conjunto com os cursos de Administração, Ciências Contábeis e Economia, no período de 12 a 16 de março. **Ordem do Dia. 1) Homologação da Ata do Conselho da Faculdade de Direito referente à reunião do dia 02/01/2018**. A Ata foi previamente enviada aos conselheiros para análise e discussões de possíveis ajustes. Na ocasião a conselheira Leticia Vieira solicitou a correção do nome do conselheiro Adam Holiday. A solicitação foi atendida, sendo a ata reimpressa, assinada e aprovada pelos presentes. **2) Apreciação do parecer da professora Dra. Luanna Tomaz de Souza no do pedido de alocação de carga horária para o Projeto de Extensão intitulado "Assistência jurídica à entidade de utilidade pública – crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social – Associação Lar Acolhedor Tia Socorro." do professor Dr. Ronald Corecha Bastos**. A professora Luanna Tomaz procedeu a exposição do seu parecer, sendo favorável à aprovação do mérito do projeto, nos termos do disposto no art. 15 da Resolução do CONSEPE n. 4.918, DE 25 DE ABRIL DE 2016, pelo período de um de março de dois mil e dezoito a vinte e nove de fevereiro de dois mil e dezenove horas, no entanto, quanto a concessão de dez horas de carga horária para execução do referido Projeto, ficou deliberado

pelos conselheiros que esta estaria condicionada à aprovação do mesmo no Edital PIBEX/2018. Essa deliberação servirá para todos os demais pedidos de projetos de extensão submetidos à Faculdade de Direito em razão do Edital PIBEX/2018. **3) Apreciação do parecer do professor Dr. Francisco Sérgio Silva Rocha no pedido de mudança de regime de trabalho de dedicação exclusiva para 40 horas do professor Dr. Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa**. Após explanação do parecer pelo relator, que recomendou o retorno do processo ao requerente para sua adequação ao conteúdo de forma a atender os requisitos estabelecidos pela Resolução Nº 1.376, de 21 de janeiro de 2015, bem como a manifestação da Direção da Faculdade no que diz respeito à pertinência, adequação e conveniência da mudança de regime requerida pelo professor. O item foi deliberado e aprovado por unanimidade, nos termos do voto do relator. **4) Apreciação do parecer do professor Dr. José Alberto Soares Vasconcelos no pedido de mudança de regime de trabalho de dedicação exclusiva para vinte horas do professor Me. Ivanildo Ferreira Alves**. Com a palavra o relator explicou seu parecer que opina favoravelmente, condicionando o mesmo à apresentação de plano de trabalho individual, com a indicação das atividades a serem desenvolvidas pelo mesmo na Unidade Acadêmica e a relação das atividades externas à Universidade Federal do Pará, conforme Resolução indicando a relação de horários e atividades, com o intuito de justificar a mudança de regime de trabalho, conforme Resolução 1.376/2015. Após a explanação o item foi deliberado e aprovado por unanimidade, conforme voto do relator. **5) Apreciação do parecer do professor Dr. Saulo Monteiro Martinho de Matos no pedido de alocação de 10 horas para o Projeto de Extensão intitulado "Formas de vida em estado de exceção: estudos sobre Direitos humanos desde a filosofia de Giorgio Agambem, do professor Dr. Ricardo Evandro Santos Martins.** O conselheiro relator, professor Saulo de Matos, explanou seu parecer, favorável à aprovação do referido projeto para o período de doze meses, de março de 2018 a fevereiro de 2019, com a concessão de cinco horas e não de dez horas, conforme solicitado, em razão do requerente não cumprir o art. 4º da resolução Resolução nº 07 de 2015 do Instituto de Ciências Jurídicas, na medida em que não orientou quatro trabalhos de conclusão de curso nos últimos dois anos (art. 6o, inciso V) ou dois trabalhos no âmbito do PPGD (art. 6o, inciso VI). O item foi deliberado e aprovado conforme voto do relator. **6) Apreciação do requerimento da discente Fernanda Santiago Ferreira, matrícula 201106140029 que solicita alteração de orientador e tema de monografia**. O pedido da discente foi indeferido pelos conselheiros por não se coadunar à Resolução Nº 01, de 04 de abril de 2017 e na ocasião a discente foi orientada a solicitar matrícula via sagitta na disciplina Monografia II no segundo período de dois mil e dezoito. **7) Apreciação do requerimento do discente Agnosvaldo de Souza Castro, matrícula 201306140131 que solicita alteração de orientador de monografia II**. Com a palavra, a Presidente do Conselho apresentou o requerimento aos conselheiros e informou que o discente solicitou alteração de orientador na disciplina CJ05027 – Monografia Jurídica II e que diante das alegações e acusações do discente, a Direção da Faculdade instou o professor Breno Baia Magalhães para manifestar-se acerca do pedido e que em sua defesa, o referido professor requereu a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do aluno requerente, no intuito de apurar a prática de plágio no seu trabalho de conclusão de curso, conforme determina o artigo 18 da Resolução n 01 de 04/04/2017 do CONFAD. O discente se manifestou informando não ter sido devidamente orientado pelo professor, além de alegar distrato por parte do mesmo se sentindo prejudicado diante da situação. Após as discussões acerca do tema, os conselheiros chegaram à conclusão de que o discente deveria dar entrada

em novo pedido, desta feita de revisão de conceito, pois já se encontra reprovado na referida disciplina em razão da versão final do trabalho de conclusão de curso não ter sido aceita pelo orientador e não ter sido realizado o depósito. Na ocasião, os conselheiros nomearam a comissão de revisão de conceito formada pelos professores: Francisco Sérgio Rocha, Luciana Costa da Fonseca e Saulo Monteiro de Matos. Ainda neste item, os conselheiros deliberaram pelo encaminhamento do processo à Direção do Instituto para que sejam adotadas as medidas relativas à instauração do Processo Administrativo Disciplinar. **8) Apreciação do pedido de reconsideração do indeferimento pela junta médica da UFPA no pedido de prorrogação de regime domiciliar no processo 034650/2017-57, da discente Érica Uane Barboza dos Santos, matrícula 201406140109**. Com a palavra, a conselheira professora Luanna Tomaz detalhou o pedido da discente, comunicando o indeferimento do pedido de prorrogação pela junta médica da Universidade e ressaltou que existem inconsistências entre a Resolução nº 06, de 05 de junho de 2017 do CONFAD, o Regulamento da Graduação e os procedimentos adotados pela junta médica da Universidade. Após as devidas considerações os conselheiros deliberaram pela nomeação da professora Luanna Tomaz como relatora para possíveis alterações na Resolução e apresentação na próxima reunião deste Conselho. **9) Apreciação do pedido do discente José Alexandre Buchacra Araujo Filho, 201306140071 para recomendação de recebimento do prêmio da Láurea Acadêmica, conforme Resolução nº 4.985/2017-CONSEPE/UFPA.** Iniciada a discussão do referido item, os conselheiros nomearam a Comissão para elaboração de procedimentos internos, conforme determina o parágrafo único do art. 3º da Resolução n. 4.985, de 21 de novembro de 2017, para a concessão da Láurea Acadêmica, formada pelos professores: Marcus Alan de Melo Gomes, Luly da Cunha Fischer e Eliana Maria de Souza Franco Teixeira. O CONFAD nomeou ainda a Conselheira Luma Scaff para analisar o pedido do discente para que sejam discutidos na próxima reunião deste Conselho. O conselheiro Reinaldo Antonio de Souza se manifestou em sentido contrário ao pleito, afirmando que a concessão do prêmio fomenta a desigualdade social que já existe dentro da Universidade. **10) Apreciação do recurso do discente Deryck Amaral da Costa, matrícula 201574640013, em razão do indeferimento no pedido de troca de turno (processo seletivo regido pelo Edital nº 01/2018 da FAD).** O Conselho em discussão constatou que o referido Edital de Troca de Turno era destinado aos discentes regularmente matriculados na faculdade de direito de Belém, portanto, não englobaria os discentes cujo regime de oferta, matrícula e execução fosse diferenciado, como os alunos provenientes de turmas de contratos oferecidas por meio de flexibilização em municípios onde não há campus da UFPA, cujo regime é próprio, absolutamente diferenciado desde seu ingresso, que não se dá como o dos demais alunos da faculdade do campus do Guamá/Belém, cujo acesso é exclusivamente pela realização ENEM e SISU. Após as discussões, o CONFAD deliberou que, em razão de se tratar de pedido de discente oriundo do curso de contrato de Paragominas, não há previsão regimental para o deferimento de seu recurso, uma vez que na realidade a pretensão do discente é pela troca de *campus* ou Pólo, cujo processo seletivo para mobilidade acadêmica (MOBIN) para preenchimento de vagas ociosas, nos termos do inciso I do art. 111 c/c art. 31 do Regulamento do Ensino da Graduação encontrava-se com inscrições abertas desde o dia 15 de janeiro até o próximo dia 26 de janeiro do corrente ano, nos termos do EDITAL MOBIN 2018. Nesse sentido, o pedido foi indeferido por maioria dos votos, havendo abstenção entre a representação discente. **11) Substituição do estágio obrigatório externo para mais de uma disciplina prática forense em razão da baixa procura de discentes na última seleção da Defensoria Pública.** A professora Luanna Tomaz de Souza,

Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica propôs a substituição de um semestre de estágio obrigatório por até três disciplinas práticas. Na ocasião, a professora Valena Jacob ressaltou que tal medida proporcionará a melhoria da didática no núcleo de prática jurídica, pois promoverá a diminuição da sobrecarga das atividades, e também constituirá uma solução para o problema do espaço físico, dada à quantidade limitada de boxes para realização dos atendimentos. O item foi discutido e aprovado por unanimidade, determinando-se a alteração do parágrafo 5º, art. 6º da Resolução Nº 05, de 05 de junho de 2017, nos seguintes termos: "§5º Caso a jornada semanal do estágio obrigatório externo seja de 20 horas, o discente poderá substituir pela disciplina Prática Forense II, III, IV após seis meses". **12) Aprovação do *Ad Referendum* da Diretora da Faculdade do credenciamento de membros externos à subunidade acadêmica nas composições das bancas de TCC no período 2017.4, nos termos do artigo 81, parágrafo 3º do Regulamento de Ensino da Graduação**. A professora Valena Jacob apresentou a lista dos membros credenciados e solicitou a aprovação do *Ad Referendum*. Após deliberação, o item foi aprovado por unanimidade. **O que Ocorrer 1)** A professora Valena Jacob apresentou o requerimento do discente Pablo Henrique Hamburgo Martins, matrícula 201506140201 que solicita a aplicação de terceira chamada para a primeira avaliação da disciplina CJ 04063-Direito Processual Penal I e informou que o discente não se submeteu à realização nem em primeira, nem em segunda chamada por razões pertinentes à saúde de um familiar. Após deliberação, o pedido do discente foi indeferido por falta de previsão no Regulamento de Ensino e da Graduação da UFPA. **2)** Apreciação da proposta de resolução para regulamentação das atividades clínicas, elaborada pela Comissão composta pelas professoras Dr.ª Luanna Tomaz de Souza, Drª. Luly Rodrigues da Cunha Fischer e Dra. Lise Vieira da Costa Tupiassu Merlin. Os conselheiros nomearam a professora Maria Stela Campos para relatoria e apresentação na próxima reunião deste Conselho. **3)** Neste item foram nomeados pareceristas para os seguintes projetos de extensão apresentados, os quais serão submetidos ao PIBEX, na condição de que a alocação das cargas horárias ficarão condicionadas à aprovação dos projetos no referido edital. Após deliberação, os conselheiros nomearam os seguintes relatores para os projetos de Extensão, a saber: professora **LISE VIEIRA DA COSTA TUPIASSU MERLIN** para o projeto intitulado **"Clínica de Atenção à Violência",** coordenado pela professora Luanna Tomaz; professor **JOAO DANIEL SÁ: METODOLOGIA ATIVA NO ENSINO JURÍDICO: fundamentos, vantagens/desvantagens e formação dos professores na cidade de Belém**, coordenado pelo professor Doutor Saulo Monteiro Martinho de Matos; professora **LUMA CAVALERO DE MACEDO SCAFF**, para o projeto intitulado **"Observatório Jurídico de Direito Público"**, coordenado pelo professor Breno Baía Magalhães e proposto pela professora Doutora Eliana Maria de Souza Franco Teixeira; professora **LULY RODRIGUES DA CUNHA FISCHER** para o projeto intitulado **"PARF – Programa de Avanços na Regularização Fundiária de interesse social das terras ocupadas da UFPA: direito de laje e condomínio de passagem",** coordenado pelo professor Doutor João Daniel Macedo Sá. Ainda neste item, a professora Dra. Lise Vieira da Costa Tupiassu Merlin, informou que seu projeto de extensão intitulado: Observação do ICMS Verde: pagamento por serviços ambientais repartição de benefícios e sustentabilidade nos municípios paraenses, já foi aprovado no mérito com a concessão de 10 horas para sua coordenação pelo período de 01/04/2017 a 31/03/2019, conforme portaria do ICJ nº 55/2017, no entanto, para se submeter a esse edital PIBEX/2018, em que pese tenha sido aprovado o prazo de 2 anos para a vigência do projeto, para submissão ao Edital PIBEX, a PROEX exige que seja exarada uma nova

Portaria, ratificando a anterior e assegurando que o programa encontra-se em andamento. **4)** A Professora Valena Jacob requereu alteração na Resolução de TCC diante das necessidades que sugiram na sua primeira utilização com os concluintes de 2017. As alterações sugeridas e aprovadas por unanimidade pelos Conselheiros foram: a inclusão da expressão "via Sagitta" no §2º do art. 5º nos seguintes termos: "O discente deverá elaborar o Projeto de TCC contendo, no mínimo, os requisitos estabelecidos no art. 14 desta Resolução, devendo uma via ser entregue ao professor orientador e outra à Direção Faculdade no final da conclusão do componente curricular Monografia I **(via Sagitta)**, respeitando o Calendário Acadêmico da UFPA, sob pena de não ser autorizada a matrícula no componente curricular Monografia Jurídica II". A exclusão da expressão: **"ou de profissional que não faça parte de seu corpo docente"** no artigo 8º, ficando o referido artigo redigido da seguinte forma: "Art 8º. O discente, com a concordância expressa de seu orientador, poderá contar com a colaboração de outro professor da UFPA da ativa ou não, atuar como co-orientador". A inclusão da expressão "via Sagitta em meio digital" no inciso VI do art. 12º e a exclusão da expressão "na Secretaria da Faculdade", ficando a redação do referido inciso da seguinte forma: "VI- Depositar a versão final via Sagitta em meio digital"; A inclusão no artigo 19 da expressão: "e o outro membro, professor da Universidade Federal do Pará da ativa ou aposentado", ficando a redação do referido artigo da seguinte forma: "O TCC será defendido em sessão pública perante a banca examinadora constituída de no mínimo, dois membros, sendo um deles, obrigatoriamente, o orientador, que presidirá a sessão e o outro membro, professor da Universidade Federal do Pará da ativa ou aposentado. Caso haja co-orientador, este poderá integrar a banca, na condição de terceiro membro." A exclusão do §1º do art. 19. A exclusão da expressão: "e seu suplente" do §2º do art. 19, ficando o referido parágrafo com a seguinte redação: "§2º. A composição da banca examinadora deverá ser proposta pelo Orientador, de acordo com a temática do TCC, em consenso com o discente". A inclusão do § 3º no art. 19: "§ 3º. Nos termos do disposto no art. 81, §3º do Regulamento de Ensino e da Graduação da UFPA, o CONFAD poderá credenciar membros externos à Subunidade Acadêmica, ou mesmo à Instituição, caso necessário para fins de composição de Banca na qualidade de terceiro membro". A exclusão da palavra "individual" no art. 22, ficando o mesmo com a seguinte redação: "Art 22º. Serão considerados na defesa e no texto do trabalho de conclusão os critérios de avaliação previstos na Ficha de Avaliação de TCC, em Anexo desta Resolução" e a exclusão do art. 23 da Resolução. **5)** A professora Valena Jacob solicitou que ficasse registrado em ata que até a presente data existem dezessete discentes prováveis concluintes do quarto período de 2017 que encontram-se inadimplentes com as Atividades Complementares-CJ 01029 e ressaltou que o prazo para o lançamento dos conceitos será até o dia dez de fevereiro. Os referidos discentes e as respectivas cargas horárias incompletas na disciplina são: Iggor Braz Cardoso, matrícula: 201106140167, faltando 21 horas; Abraão de Carvalho Santana, matrícula: 201306140104, faltando 120 horas; Luiz Ileno Moura Pereira, matrícula: 201006140223, faltando 149 horas; Renata Moura Simões, matrícula: 201306140149, faltando 23 horas; Mauro Reis Almeida, matrícula: 201106140216, faltando 76 horas; Maurício Maia Cerqueira, matrícula: 201306140068, faltando 159 horas; Guilherme Kalume Azevedo, matrícula: 201306140074, faltando 120 horas; Cleiderson Torres da Costa, matrícula: 201406140213, faltam 94 horas; Josicleyce Pinheiro Belo, matrícula: 201306140214, faltando 200 horas; Tamirys Serrão da Costa, matrícula 201506140185, faltando 131 horas, Eder Luiz Nascimento dos Santos, matrícula: 201306140127, faltando 214 horas; Itamara Leite de Almeida, matricula: 201206140026, faltando 210 horas; Yago de

Souza Pinto matrícula: 201306140083, faltando 34 horas; Matheus Guimarães de Lima, matrícula: 201306140077, faltando 22 horas; Rodrigo da Luz e Souza, matrícula: 201106140184, faltando 160 horas; Iradilma Gabriela Silva, matrícula: 201306140059, faltando 100 horas. E por fim, a Diretora da Faculdade solicitou a aprovação do "*Ad Referendum*" nos seguintes pedidos de tutoria solicitados via sistema pelos discentes: CJ02045 - Direito Constitucional II, Lana Gabryela Tavares de Castro, matrícula 201406140207 e Lucas Neves de Melo, matrícula 201406140144; CJ02050- Direito do Consumidor-Ana Lucia Castro Urban, matrícula 200806140084 e Roberto de Jesus Martins De Sousa, matrícula 201106140181; CJ03021 - Direito do Trabalho II- Lucas Neves de Melo, Matrícula 201406140144; CJ03024 - Direito da Seguridade Social; Ana Karolina Salgado da Cunha, matrícula 200906140071 e CJ04075 - Prática do Processo Ambiental- Roberto de Jesus Martins de Sousa, matrícula 201106140181. E como nada mais havia a ser tratado, eu Eveline Vaz Costa, que vai por mim e por todos assinada.

Eveline Vaz Costa
Secretária da Faculdade de Direito UFPA

Profª Drª Luanna Tomaz
Vice - Diretora da Faculdade de
Direito - UFPA